

TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: JALMIRA MARIA SILVA GHANEM.

OBJETO: Aquisição de playgrounds infantis destinados à instalação em praças públicas do Município de Montividiu/GO.

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	<p>Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 torre com plataforma, com cobertura em plástico rotomoldado em formato piramidal, com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros; • 01 rampa de cordas para escalada tipo teia metálica; • 01 escorregador rotomoldado acoplado; • 01 escada rotomoldada acoplada com no mínimo 5 degraus; • 01 todogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo no mínimo 3,00 metros de comprimento e 0,75m de diâmetro. Fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo aproximadamente 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo. Área de 	6	

	ocupação: comprimento 5m x largura 5m. Tolerância de variação de +ou- 10%.		
2	<p>Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 torres com plataformas, com cobertura em plástico rotomoldado em formato piramidal, com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros cada; • 01 rampa de cordas para escalada tipo teia metálica; • 01 Escorregador rotomoldado acoplado; • 01 Escada rotomoldada acoplada com corrimãos laterais com no mínimo 5 degraus; • 01 Patamar/passarela intermediário entre as 02 torres com no mínimo 1,05m entre elas, com guarda corpo total de segurança; • 01 Escalada curvada em plástico rotomoldado com no mínimo 08 degraus desencontrados; <p>Área de ocupação: comprimento 8 m x largura 5m. Tolerância de variação de +ou- 10%.</p>	6	
3	<p>Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Torre com plataforma, com cobertura em plástico rotomoldado em formato piramidal, com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros; • 01 Torre com plataforma, sem cobertura em plástico rotomoldado com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 	6	

	<p>metros, com guarda corpo lateral em uma das laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Escorregador rotomoldado acoplado; • 01 Escada rotomoldada acoplada com corrimãos laterais com no mínimo 5 degraus; • 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo no mínimo 3,00 metros de comprimento e 0,75 m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo aproximadamente 1,06x0,98 m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo; • 01 Tubo curvo em 90 graus rotomoldado unindo as duas torres; • 02 Escadas curvadas em plástico rotomoldado com no mínimo 08 degraus desencontrados cada uma delas; <p>Área de ocupação: comprimento 7 m x largura 7 m. Tolerância de variação de + ou- 10%.</p>		
4	<p>Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Torres com plataformas, com cobertura em plástico rotomoldado em formato piramidal, com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros cada uma; • 01 Escorregador duplo rotomoldado acoplado; 	6	

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Escada rotomoldada acoplada com corrimãos laterais com no mínimo 5 degraus; • 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo no mínimo 3,00 metros de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo aproximadamente 1,06x0,98m , com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo; • 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, em formato caracol, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo; • 01 Escada curvada em plástico rotomoldado com no mínimo 08 degraus desconstruídos; • 01 Rampa de cordas para escalada tipo teia metálica; • 01 Rampa de madeira plástica; • 01 Passarela em túnel unindo uma das torres a outra; • 01 Passarela sem cobertura, com corrimãos laterais, unindo uma das torres a outra; <p>Área de ocupação: comprimento 9m x largura 5 m. Tolerância de variação de +ou- 10%.</p>		
--	---	--	--

5	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 Torres com plataformas, com cobertura em plástico rotomoldado em formato piramidal, com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros cada uma delas; • 01 Torre com plataforma, sem cobertura em plástico rotomoldado com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros, com guarda corpo lateral em uma das laterais; • 01 Torre com plataforma semi deck, sem cobertura em plástico rotomoldado com medida de no mínimo 1,00 x 1,00 metros; • 01 Escorregador duplo rotomoldado acoplado; • 01 Escada rotomoldada acoplada com corrimãos laterais com no mínimo 5 degraus; • 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo no mínimo 3,00 metros de comprimento e 0,75 de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo aproximadamente 1,06 x 0,98 m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo; • 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, em formato caracol, com todos os 	6	
---	---	---	--

	<p>parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixado ao solo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Tubo curvo em 90 graus rotomoldado unindo as duas torres; • 01 Escalada em plástico rotomoldado com corrimão; • 01 Rampa de cordas para escalada tipo teia metálica; • 01 Rampa de madeira plástica; • 01 Passarela em túnel unindo uma das torres a outra; • 01 Passarela sem cobertura, com corrimãos laterais, unindo uma das torres a outra; • 01 Escada curva metálica; • 01 Escada horizontal metálica para escalada com pilares laterais para ser acoplada a uma das torres; <p>Área de ocupação: comprimento 10mx Largura 10m. Tolerância de variação de + ou - 10%.</p>		
--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa atender às demandas oriundas das Emendas Impositivas N° 011/2025, apresentadas pelos vereadores municipais, destinadas à melhoria da infraestrutura urbana e de lazer do Município de Montividiu/GO.

2.2. A instalação dos playgrounds em praças públicas proporcionará espaços adequados para recreação infantil, convivência social e fortalecimento da utilização dos espaços públicos pela população.

2.3. Os playgrounds contribuirão para:

- a) promoção do lazer e bem-estar social;
- b) incentivo à prática de atividades recreativas;
- c) desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças;

- d) valorização dos espaços públicos municipais;
- e) fortalecimento da convivência comunitária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2 Qualidade e Segurança;

3.2.1 Os Equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

3.3 Sustentabilidade;

3.3.1 Os Materiais utilizados deverão possuir durabilidade adequada e baixo impacto ambiental, observando-se critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

3.4 Garantia;

3.4.1 A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

3.5 Assistência Técnica;

3.5.1 A Contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A entrega e instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de fornecimento.

4.2 Os playgrounds deverão ser instalados nos locais indicados pela Administração Municipal.

4.3 A Contratada será responsável por:

4.3.1 Transportes;

4.3.2 Descarregamento;

4.3.3 Montagem;

4.3.4 Instalação;

4.3.5 Testes de estabilidade e segurança;

4.3.6 Limpeza do Local após execução.

5. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo e condições de garantia:

5.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive com a renovação do saldo.

5.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência.

6.2. Cumprir os prazos estabelecidos.

6.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos.

6.4. Substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.

6.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6.7. Responder por danos causados ao Município ou terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.8. Fornecer garantia e assistência técnica conforme previsto neste Termo de Referência.

7. DA SECRETARIA/FUNDO:

7.1. Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo, e atestará o recebimento gradual do produto.

7.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

7.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

7.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.9. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento solicitante, por meio do fiscalizador designado.

7.10. Disponibilizar os locais para instalação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria solicitante;

8.2. A Secretaria solicitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente

quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

9.4. O Município de Montividiu poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

9.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

10. LOCAIS DE ENTREGA:

10.1. Os playgrounds deverão ser entregues, montados e instalados nas quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência, em diversas praças públicas localizadas no Município de Montividiu/GO.

10.2. Os locais exatos de entrega e instalação serão informados pela Secretaria solicitante à Contratada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades e o planejamento da Administração Municipal.

10.3. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação e testes de segurança dos equipamentos em cada local indicado pela Administração.

10.4. Eventuais alterações dos locais de instalação, dentro dos limites territoriais do Município de Montividiu/GO, poderão ser realizadas pela Administração, desde que comunicadas formalmente à Contratada.

11.MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12.DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente das Secretarias solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu a, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 18 de junho de 2026.

Jalmira Maria Silva Ghanem
Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2025

PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2BB6C0E8E5F441659002E0844888B841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JALMIRA MARIA SILVA GHANEM em 18/06/2026 13:21:07

CPF:***.***.928-30

Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2BB6C0E8E5F441659002E0844888B841>